



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 168

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da representante do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Eronilda Rodrigues Barbosa MEI referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

A representante do estabelecimento Eronild Barbosa informou que Meu nome é Eronilda, Sou Podóloga, (Cuida da Patologia dos pés), tenho um gabinete localizado na Vila Prado, trabalho somente com horários previamente agendados, trabalho no local sozinha sem sala de espera, com todos os materiais de higiene e segurança, orientado pela vigilância sanitária, sendo assim, solicito uma análise por vossa equipe em relação a abertura de meu estabelecimento., desde já agradeço e aguardo o vosso retorno.ATT. Eronilda

Parecer : Indeferido o pedido de funcionamento. O serviço somente poderá ser realizado, em casos de urgência, na residência do cliente.

.

São Carlos, 14 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19